



Guia de Utilização dos Recursos de TI para Fornecedores da Vale

Global



1. OBJETIVO


Estabelecer as principais regras para garantir o uso eficiente, responsável, seguro e econômico dos recursos de TI – Tecnologia da Informação e Telefonia (fixa e móvel) na Vale.

2. PUBLICO ALVO

Fornecedores que utilizam dispositivos com acesso a rede da Vale.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TI

- A utilização de serviços e recursos de TI devem ser suportados por uma justificativa do negócio e ocorrem sempre através do sistema de requisição de serviços da localidade.
- O fornecedor deve zelar pela perfeita conservação do bem e de seus acessórios de TI, tomando todas as medidas necessárias para a preservação da sua integridade física, estética e funcional, incluindo recursos compartilhados como impressoras. O mesmo responderá por qualquer dano ocasionado ao equipamento.
- Em caso de roubo, perda, estrago, incidentes e problemas relacionados a TI, é necessário, envolver o gestor Vale para abrir chamado para a TI. O sistema Vale reserva o direito de cobrar os custos de reposição caso seja caracterizado mal-uso do Recurso de TI.
- O fornecedor deve testar o funcionamento dos dispositivos de TI no momento do recebimento. Caso esteja faltando um item, haja dano ou mau funcionamento, o fornecedor deve rejeitar o recebimento.
- O fornecedor deve abrir chamado no portal de autoatendimento da localidade para devolver ou descartar todos os dispositivos de TI que não estejam em uso.
- Em caso de movimentação de equipamento de TI entre localidades ou prédios, ou transferência de responsabilidade sobre o equipamento de TI, é necessário, envolver o gestor Vale para abrir chamado no portal de autoatendimento para que seja realizada a movimentação lógica e a atualização do inventário de recursos de TI. É necessário envolver também a Diretoria de Infraestrutura para que seja realizada a movimentação física do equipamento e a Diretoria de Gestão de Ativos para que o inventário do ativo seja atualizado.
- O fornecedor pode optar pela utilização do notebook pessoal. Porém, o equipamento precisa atender alguns requerimentos mínimos padronizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação, caso o notebook seja conectado à rede Vale. Em algumas versões de notebooks o Sistema Vale poderá requerer a instalação de ferramentas antivírus ou de proteção anti-malware como condição segura para uso dos serviços TI. Caso o aparelho pessoal tenha as ferramentas de proteção, elas deverão estar devidamente atualizadas. O Sistema Vale poderá desabilitar os serviços de TI a qualquer momento caso um aparelho não atenda aos requerimentos mínimos exigidos.
- O Sistema Vale se reserva o direito de monitorar, auditar e restringir a utilização dos recursos de TI pelos usuários para evitar comportamentos inadequados.
- Durante o processo de término de contrato do fornecedor, o Sistema Vale executará a limpeza das informações de negócio e dos serviços/produtos Vale configurados nos notebooks de propriedade do fornecedor.
- O fornecedor deve evitar armazenar informações corporativas em repositórios que não possuam acesso controlado, a menos que estas sejam informações públicas.
- O fornecedor deve estar ciente que a Diretoria de Tecnologia da Informação pode bloquear o acesso a conteúdo de propósito não profissionais, tais como:

- 
- Baixar, armazenar ou instalar, localmente ou na rede, arquivos de vídeos, áudios, imagens e jogos.
 - Acessar chats, blogs e redes sociais e outros.
 - Acessar rádio, TV e jogos via web.
 - Utilizar softwares de compartilhamento de arquivos peer-to-peer (P2P) como, por exemplo, torrents, eMule, Kazaa, Morpheus e outros.

É vedado ao fornecedor:

- Utilizar recursos de TI de forma a violar os princípios éticos do Sistema Vale, a prejudicar os interesses da companhia e, de forma a violar leis (local, regional, federal ou internacional) ou documentos normativos do Sistema Vale. Acessar recursos de TI os quais o usuário não está autorizado bem como instalar ou desenvolver software e hardware ou modificar o propósito primário do recurso de TI sem o conhecimento da TI.
- Solicitar suporte de TI para funções de caráter não profissional no uso de Notebook pessoais. A TI não presta suporte com relação a aplicações não corporativas, tais como aplicativos padrões do dispositivo e aplicativos adquiridos pelo usuário.
- Requerer reembolso de eventuais danos ao notebook pessoal quando em uso de serviços de TI. A Vale não reembolsa aparelhos nem efetua reparos quando houver danos em uso destes serviços.
- Solicitar reembolso de uso de planos de dados em serviços de TI. Abrir fisicamente os recursos de TI para tentar reparar qualquer problema. Essa conduta pode gerar incidentes de segurança e quebra de garantia.
- Desativar ou alterar a configuração de medidas de autoproteção como antivírus, firewalls, criptografia e controles de acesso de configuração. Conectar-se a redes externas a partir de computadores, utilizando dispositivos como modem 3G, rede sem fio ou outra forma de conexão enquanto conectado ao mesmo tempo à rede do Sistema Vale.
- Tentar obter acessos não autorizados ou interferir na operação normal de qualquer recurso de TI do Sistema Vale.
- Utilizar qualquer recurso de TI para criar, transmitir, receber, armazenar ou manipular conteúdo inapropriado ou ilegal.
- Distribuir e publicar aplicativos móveis que utilizem o nome e marca da Vale sem autorização da Diretoria de Tecnologia da Informação.
- Utilizar recursos de TI, incluindo uso de rede móvel da Vale a partir de aparelhos pessoais para ganho pessoal, jogos, apostas, transmissão intencional de vírus, software maliciosos ou correntes, bem como solicitar, manipular ou distribuir informação de cunho comercial, político, religioso ou de outros propósitos não profissionais.
- Infringir copyright ou outros direitos de propriedade intelectual (ex: músicas digitais, vídeos, software etc).
- Adquirir ou desenvolver sistemas e/ou outros recursos de tecnologia da informação sem o envolvimento ou ciência da Diretoria de Tecnologia da Informação.
- Armazenar informações profissionais em serviços públicos de armazenagem e compartilhamento de arquivos. A Diretoria de Tecnologia da Informação provê soluções corporativas que devem ser utilizadas nesses casos, desde que sejam protegidas.